



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8027/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA O INCISO IV, ARTIGO 1º, DO DECRETO
8019/2025 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL
Nº 2791/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º O inciso IV, artigo 1º, do Decreto nº 8019, de 09 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2791/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (.....)

*IV - realização de evento de encerramento do PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL ano 2025, na **Praça Vespasiano Corrêa**.*

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de julho de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCE6-01B5-1CCE-E4E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 15/07/2025 09:43:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 15/07/2025 11:24:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/DCE6-01B5-1CCE-E4E0>